

# Medida Provisória nº 1299, de 1996

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01299 1996, QUE FIXA CRITERIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ALTERA O ANEXO II DA LEI 8237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 09/04/1996 - Coordenação de Arquivo

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 09/04/1996 - SEM EFICÁCIA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1260 de 1996

Medida Provisória nº 1339 de 1996

**Despacho:**

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO**

09/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 'C' 10 04 PAG 04607.

09/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

## TRAMITAÇÃO

05/03/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHAS (62), REFERENTE A OFICIO DO LIDER DO PMDB (CD), INDICANDO MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO.

27/02/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHAS (54 A 61), REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PT, PTB, (SF); E DO BLOCO PFL / PTB, PSDB, PPB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIACÃO DA MATERIA.

26/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, A COMISSÃO DEIXOU DE SER INSTALADA.

17/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 05 (CINCO) EMENDAS: DEP ARNALDO FARIA DE SA 005; MARIA LAURA 002, 003, 004; SERGIO MIRANDA 001. DCN 16 02 PAG 0972.

14/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** INDICAÇÃO DOS DEP FERNANDO GABEIRA E GILNEY VIANA, COMO TITULAR E SUPLENTE, CONFORME OF. 093/96, LIDER DO PV. DSF 15 02 PAG 1957.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 15 02 PAG 1930. DCN 'A' 10 04 PAG 3245.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 14 02, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 02, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 17 02, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 26 02, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 12 03, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB -

## TRAMITAÇÃO

GILBERTO MIRANDA E FERNANDO BEZERRA; PFL - JOSE ALVES E JOSE AGRIPINO MAIA; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PT - MARINA SILVA; PTB - ARLINDO PORTO; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JAIRO CARNEIRO E JAIRO AZI; PMDB - MARCELO BARBIERI; PSDB - SALVADOR ZIMBALDI; PPB - ERALDO TRINDADE; PV - FERNANDO GABEIRA; PSL - ROBSON TUMA. SUPLENTE: SEN PMDB - NEY SUASSUNA E JOÃO FRANÇA; PFL - GUILHERME PALMEIRA E ODACIR SOARES; PSDB - PEDRO PIVA; PT - BENEDITA DA SILVA; PTB - EMILIA FERNANDES; BLOCO (PFL - PTB) - WERNER WANDERER E BENEDITO DE LIRA; PMDB - ZAIRE REZENDE; PSDB - EDUARDO MASCARENHAS; PPB - JAIR BOLSONARO; PV - GILNEY VIANA.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01299 1996. (PUBLICADA NO DOFC 12 02 PAG 02305).

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 1299/1996

**Data:** 09/02/1996

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01299 1996, QUE FIXA CRITERIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ALTERA O ANEXO II DA LEI 8237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.